



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

## SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO - PROCESSO SELETIVO 2020-2 -

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado e da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido (PPGPVS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Vegetal no Semiárido, níveis **Mestrado e Doutorado**, com início no segundo semestre letivo de 2020, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

10

### 1. DAS INSCRIÇÕES

11

#### 1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

12

##### 1.1.1. Para o nível de Mestrado:

- 13 a) Graduados ou graduandos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências  
14 Florestais, devendo os graduandos comprovarem previsão de conclusão da graduação em até  
15 um dia antes do término do período de matrícula;
- 16 b) Graduados ou graduandos (devendo os graduandos comprovarem previsão de conclusão da  
17 graduação em até um dia antes do término do período de matrícula) de outras áreas do  
18 conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVS, a  
19 qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as linhas e sublinhas de  
20 pesquisa deste Programa (ANEXO I - Fol. 2/2).

21

##### 1.1.2. Para o nível de Doutorado:

- 22 a) Mestres ou mestrandos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências  
23 Florestais, devendo os mestrandos comprovarem previsão de defesa em até um dia antes do  
24 término do período de matrícula;
- 25 b) Mestres ou mestrandos (devendo os mestrandos comprovarem previsão de defesa em até um  
26 dia antes do término do período de matrícula) de outras áreas do conhecimento, cuja  
27 participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVS, a qual avaliará a  
28 compatibilidade entre a área de formação do candidato e as linhas e sublinhas de pesquisa deste  
29 Programa (ANEXO I - Fol. 2/2);

30

#### 1.2. O processo de inscrição será composto por três etapas: preenchimento e envio da Ficha de 31 Inscrição on-line, envio do Anexo II, V e VI, de acordo com o nível pretendido pelo candidato, 32 pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos no subitem 1.2.4.

33

##### 1.2.1. As inscrições estarão abertas no período de 01/05/2020 a 31/05/2020.

34

##### 1.2.2. **A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o Mestrado e Doutorado, a qual 35 deverá ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE). O candidato 36 deverá acessar o site <[http://unimontes.br/pro-reitoria-de-planejamento-gestao-e- 37 financas/dae/](http://unimontes.br/pro-reitoria-de-planejamento-gestao-e-financas/dae/)>, gerar o DAE correspondente à Taxa Fixa “Inscrição Mestrado e Doutorado 38 em Produção Vegetal no Semiárido e Disciplina Isolada – R\$80,00” e realizar o pagamento 39 conforme indicado. O prazo final para pagamento será até o último dia previsto para a 40 inscrição.**

41

##### 1.2.2.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetivado até o último dia do prazo divulgado 42 neste edital será cancelada.

43

##### 1.2.2.2. São motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamento efetuado após a data 44 limite; b) pagamento que não puder ser comprovado.

45

##### 1.2.3. O candidato que se enquadrar na condição de hipossuficiência econômico-financeira poderá



solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante o preenchimento completo do requerimento em modelo disponibilizado no presente edital (Anexo VIII), **até às 23:59 horas (horário de Brasília, DF) do dia 25/05/2020**, com envio em arquivo em extensão .pdf (nome do arquivo: REQUERIMENTO\_ISENCAO\_SEUPRIMEIRONOME.pdf) ao endereço eletrônico <selecao.pvs@gmail.com>, de acordo com o nível pretendido. A Comissão de Seleção analisará e **responderá via endereço eletrônico até o dia 28/05/2020, devendo o candidato anexar a mensagem recebida, comprovando o deferimento do requerimento.**

- 1.2.3.1. Para comprovar a situação prevista no requerimento de que trata o subitem 1.2.3 deste Edital, o candidato deverá acessar os dados do seu cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) no link <[https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)> ou no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município, baixar o comprovante de cadastramento **ATIVO e ATUALIZADO** constando a chave de segurança para consulta (informações sobre o procedimento para gerar o comprovante podem ser consultadas na aba 'manual' do link acima), enviar ao endereço eletrônico <selecao.pvs@gmail.com>, juntamente com o requerimento de isenção (Anexo VIII).
  - 1.2.3.2. A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
  - 1.2.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição nos termos deste edital; b) omitir ou prestar informações inverídicas; c) apresentar comprovante de cadastramento INATIVO E/OU DESATUALIZADO; d) apresentar requerimento incompleto e; e) não observar o prazo para envio do requerimento de isenção.
  - 1.2.3.4. O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não isenta o candidato dos demais documentos exigidos no Edital.
- 1.2.4. Até o dia 31/05/2020, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e enviar todos os documentos em formato digital para inscrição pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link "**Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido 2020-2**". Após o preenchimento do formulário de inscrição, os documentos deverão ser juntados (combinados) e enviados em **até dez arquivos em formato PDF (portable document format), com tamanho máximo de 20 megabytes (MB) cada um**, nomeados como <nome-do-candidato\_numero-do-arquivo.pdf>. Os seguintes documentos digitalizados ou escaneados devem ser enviados em condição **legível**:
- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (formulário de preenchimento *ON-LINE* conforme Anexo I). Feita a inscrição, não serão permitidas alterações;
  - b) Cópia do **DAE com comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (recomenda-se que o candidato mantenha o original do DAE e do comprovante de pagamento);
  - c) Para o candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição (Anexo VIII), sendo a mesma deferida, deverá ser anexado aos documentos comprobatórios o parecer enviado pela Comissão de Seleção, via endereço eletrônico informado pelo candidato, em substituição ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante na alínea b acima;
  - d) Uma cópia de um **documento oficial de identificação com foto**;
  - e) Para candidatos ao Mestrado, uma cópia do **Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação ou uma Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior**, atestando conclusão ou a data prevista para conclusão do curso de graduação, cujo prazo é até o último dia da matrícula no PPGPVS (vide Anexo IX);
  - f) Para candidatos ao Doutorado, uma cópia do **Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação** e uma cópia do **Diploma do Mestrado ou uma Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior**, atestando a conclusão ou previsão de defesa do mestrado até um dia antes



do término do período de matrícula no PPGPVS (vide Anexo IX);

- g) Cópia digitalizada da **Declaração de disponibilidade de tempo integral** para realização do curso, **redigida de próprio punho, assinada pelo candidato** (Anexo II). Para o caso de **candidato com vínculo empregatício, deve-se enviar, adicionalmente ao Anexo II, uma declaração da instituição empregadora**, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato, para a execução das atividades do Programa; **Exceção** se faz para candidatos **sem pretensão de bolsa pelo PPGPVS durante o curso, devendo a declaração ser de disponibilidade de tempo PARCIAL mínimo de 20 horas semanais para as atividades do Programa, redigida de próprio punho, assinada pelo candidato;**
- h) **Currículo Lattes**, modelo completo, obtido no endereço <<http://lattes.cnpq.br/>>, link “Atualizar currículo”, acessar a Plataforma Lattes com Login e Senha, selecionar Menu secundário>Exportar currículo para RTF. O currículo deve ser convertido posteriormente em PDF.
- i) **Ficha de Avaliação do Currículo** preenchida pelo candidato conforme os documentos comprobatórios (formulário de preenchimento *ON-LINE* conforme Anexo III – Mestrado ou Anexo IV - Doutorado);
- j) **Documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens da Ficha de Avaliação do Currículo;**
- k) Cópia do **Histórico Escolar da Graduação ou documento equivalente (candidatos ao Mestrado), ou;**
- l) Cópia do **Histórico Escolar do Mestrado ou documento equivalente (candidatos ao Doutorado);**
- m) **Proposta de pesquisa**, conforme Anexo V – Mestrado ou Anexo VI – Doutorado;

1.2.4.1. A documentação exigida para a inscrição é de responsabilidade de cada candidato. A falta de qualquer um dos documentos citados no subitem 1.2.4, bem como, documentação em desacordo com o estabelecido no referido subitem acarretará na anulação da inscrição do candidato. Os anexos incluindo aqueles preenchidos *ON-LINE* serão disponibilizados em formato editável na página do Edital em <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

1.2.4.2. Qualquer documento citado no subitem 1.2.4 que for enviado após o dia 31/05/2020 será automaticamente desconsiderado e, portanto, acarretará na eliminação do candidato. Serão considerados válidos somente os arquivos com envio completado até às **23:59 horas (horário de Brasília, DF) do dia 31/05/2020**. O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar esse prazo final.

1.2.4.3. Caso o arquivo tenha mais de 20 MB, deverá ser dividido em arquivos menores que **deverão ser submetidos na mesma sessão de envio**. Não serão aceitos arquivos em outros formatos, como ZIP, 7ZIP, RAR, TXT, DOC, DOCX, RTF, HTM, HTML, XML, ODT, PPT, PPTX, XLS, XLSX, JPG, PNG, BMP, entre outros.

1.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.4. Não será permitida a inscrição de candidato desligado de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIMONTES, conforme normas do PPGPVS.

1.5. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do PPGPVS implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. No presente Processo Seletivo serão oferecidas **4 (quatro) vagas** para o nível de Mestrado e **1 (uma) vaga para o Doutorado**, ambas com possibilidade de bolsa à disponibilidade das agências



142 financiadoras CAPES (Programa Demanda Social) e FAPEMIG (Programa de Apoio à Pós-  
143 Graduação), observando-se os Ofícios Circulares nº 6/2019-CGSI/DPB/CAPES; 1/2019-  
144 CGPE/DPB/CAPES e Nota da Assessoria de Comunicação/FAPEMIG - 22-02-2019. O número de  
145 vagas poderá ser ampliado de acordo com a disponibilidade de bolsas ou disponibilidade de  
146 orientação por parte dos professores do Programa para o Mestrado e Doutorado, obedecendo a  
147 ordem de classificação dos candidatos em cada nível. Caberá ao colegiado deste Programa a  
148 indicação de orientador, conforme o perfil e a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato  
149 bem como a disponibilidade de orientador na sublinha.

150 **2.1.1. Há possibilidade de o candidato cursar a pós-graduação sem bolsa. Para isso, deverá**  
151 **selecionar a opção correspondente à fonte financiadora dos estudos constante no Anexo I**  
152 **(preenchimento ON LINE). Uma vez definida a opção, ao ser selecionado o candidato não**  
153 **terá bolsa durante todo o período do curso, sendo a seleção e a divulgação dos resultados**  
154 **feitos de forma separada, entre os candidatos que não solicitarem bolsa. Nesse caso,**  
155 **também caberá ao colegiado do Programa a indicação de orientador, conforme o perfil e a**  
156 **proposta de pesquisa apresentada pelo candidato bem como a disponibilidade de**  
157 **orientador na sublinha solicitada.**

158 2.2. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa do PPGPVS e nas sublinhas a seguir: **Nível de**  
159 **Mestrado: Fitopatologia/Controle Biológico; Fruticultura; Irrigação e drenagem; Manejo e**  
160 **Conservação do Solo e da Água; Melhoramento de Plantas e Biotecnologia; Patologia pós-**  
161 **colheita de frutos e hortaliças; Produção e Manejo de Grandes Culturas; Tecnologia e produção**  
162 **de sementes; Nível de Doutorado: Fruticultura; Irrigação e drenagem; Manejo e Conservação do**  
163 **Solo e da Água; Melhoramento de Plantas e Biotecnologia; Produção e Manejo de Grandes**  
164 **Culturas; Tecnologia e produção de sementes. O preenchimento das vagas está condicionado aos**  
165 **critérios estabelecidos no subitem 2.1.**

166 2.3. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

- 167 • **Primeira Etapa: Avaliação do currículo e histórico escolar.**
- 168 • **Segunda Etapa: Defesa da proposta de pesquisa.**

169 **2.3.1. Avaliação do currículo e histórico escolar**

170 2.3.1.1. Os candidatos terão seus currículos avaliados a partir dos documentos enviados por via  
171 eletrônica à Comissão de Seleção, conforme o subitem 1.2.4, a saber: Currículo Lattes,  
172 Ficha de Avaliação do Currículo preenchida ON-LINE (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV  
173 - Doutorado), Documentos comprobatórios e cópia do Histórico Escolar da graduação  
174 (candidatos ao Mestrado) ou pós-graduação (candidatos ao Doutorado).

175 2.3.1.2. Os documentos comprobatórios do Currículo deverão seguir a **mesma sequência da**  
176 **Ficha de Avaliação do Currículo preenchida ON-LINE (Anexo III – Mestrado ou Anexo**  
177 **IV – Doutorado).**

178 2.3.1.3. A avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar, devidamente comprovados, será  
179 realizada com base nos itens estabelecidos no Anexo III – Mestrado ou Anexo IV -  
180 Doutorado (**que deverá ser preenchido on-line pelo candidato**), sendo atribuído até  
181 100 pontos, de acordo com os itens estabelecidos nos respectivos anexos.

182 2.3.1.4. Na avaliação do Currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato,  
183 na área de Produção Vegetal ou afins. A nota final do Currículo e Histórico Escolar de  
184 cada candidato será composta pela soma das pontuações obtidas em todos os quesitos.  
185 As notas da avaliação do Currículo e Histórico Escolar serão ranqueadas em ordem  
186 decrescente entre os inscritos.

187 2.3.1.5. Os critérios para o julgamento do currículo serão aqueles constantes do Anexo III –  
188 Mestrado ou Anexo IV – Doutorado. O não preenchimento on-line do Anexo III –  
189 Mestrado ou Anexo IV – Doutorado acarretará em nota 0 (zero) para o currículo e na  
190 consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

191 2.3.1.6. O resultado da Primeira Etapa (avaliação do currículo e histórico escolar) do Processo



Seletivo será divulgado até o dia **05/06/2020**, pela internet, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

### 2.3.2. Defesa da proposta de pesquisa

- 2.3.2.1. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **30,00 (trinta) pontos** na Primeira Etapa, estarão classificados para realizarem a Segunda Etapa, com a defesa da proposta de pesquisa.
- 2.3.2.2. O candidato classificado na primeira etapa fará uma explanação da sua proposta de pesquisa descrita no Anexo V – Mestrado ou Anexo VI – Doutorado deste Edital, da seguinte forma: Mediante uma apresentação de slides previamente preparada em algum aplicativo da sua preferência (sugestões: Prezi®, Libreoffice impress, Google Apresentações®, Microsoft Office Powerpoint®) ou convertida para PDF para reprodução no modo de apresentação em leitor de PDF compatível, o candidato apresentará sua proposta na forma de seminário, ajustada ao tempo máximo de 10 minutos e 20 minutos para candidatos ao mestrado e doutorado, respectivamente. Logo depois do resultado final da primeira etapa, a Comissão de Seleção disponibilizará via e-mail informado pelo candidato (Anexo I) o convite com o *link* de acesso a uma sala de videoconferência na plataforma Google Meet® <<https://meet.google.com/>>, constando a data e horário da sua seleção. Recomenda-se que o candidato aceite o convite, teste previamente a conexão, disponibilize um telefone para contato e obedeça ao horário (horário de Brasília, DF) previsto para a defesa. Na apresentação deverão constar obrigatoriamente os itens informados na proposta de pesquisa (Anexos V e VI).
- 2.3.2.3. A Banca Examinadora, composta por pelo menos 3 (três) professores da Comissão de Seleção do PPGPVS, arguirá o candidato a respeito da sua proposta de pesquisa e de assuntos relacionados à linha/sublinha de pesquisa associada à proposta, atribuindo notas conforme o subitem 2.3.2.8, podendo ser eliminada aquela muito discrepante.
- 2.3.2.4. A defesa da proposta de pesquisa será realizada entre os dias 30/06 e 02/07/2020 (Anexo IX), via videoconferência. O candidato deverá consultar o horário (horário de Brasília, DF) e o *link* de acesso à defesa da sua proposta de pesquisa, a partir do dia 15/06/2020, pela internet, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>. Em caso de atraso do candidato, haverá tolerância de 10 minutos para o seu comparecimento. Depois disso, será atribuída nota 0 nesta etapa.
- 2.3.2.5. A defesa da proposta de pesquisa basear-se-á em critérios, os quais serão pontuados, conforme os indicados a seguir:
- Demonstração de interesse e conhecimentos na área e subárea pretendida;
  - Demonstração de capacidade de realização de pesquisas científicas;
  - Arguição a respeito da sua trajetória profissional;
  - Defesa da proposta de pesquisa em relação à originalidade, inovação e ao avanço do conhecimento científico;
  - Defesa da proposta de pesquisa em relação à literatura citada;
  - Defesa da proposta de pesquisa em relação aos objetivos e hipóteses;
  - Defesa da proposta de pesquisa em relação aos materiais;
  - Defesa da proposta de pesquisa em relação ao método;
  - Defesa da proposta de pesquisa em relação ao orçamento;
  - Defesa da proposta de pesquisa em relação à viabilidade de execução;
- 2.3.2.6. Cada um dos dez critérios mencionados no subitem 2.3.2.5 será pontuado de 0 a 10, à partir da seguinte escala: péssimo (0 ponto), muito ruim (2 pontos), ruim (4 pontos), regular (5 pontos), bom (6 pontos), muito bom (8 pontos) e excelente (10 pontos), totalizando 100,00 (cem) pontos para os dez critérios. A nota final da defesa da



240 proposta de pesquisa (de cada candidato) será o resultado da média aritmética simples  
241 dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.

242 2.3.2.7. Caberá aos professores que constituem a Comissão de Seleção a totalização dos pontos  
243 obtidos pelo candidato.

244 2.3.2.8. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato concorda com a gravação áudio-visual  
245 da etapa correspondente a sua defesa da proposta de pesquisa. A comissão, por sua vez,  
246 declara que a gravação poderá ser utilizada internamente somente no caso de  
247 interposição de recursos por parte do candidato, sendo posteriormente dada destinação  
248 conveniente.

### 249 2.3.3. Classificação

250 2.3.3.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, com base na  
251 média aritmética simples das notas obtidas na avaliação do currículo e defesa da  
252 proposta de pesquisa.

253 2.3.3.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 30,00 (trinta) pontos na  
254 Primeira Etapa (conforme subitem 2.3.2.1) ou que obtiver nota média final menor do  
255 que 50,00 (cinquenta) pontos, considerando-se a primeira e a segunda etapa do  
256 Processo Seletivo, conforme subitem 2.3.3.1.

257 2.3.3.3. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem as  
258 maiores notas médias finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, conforme  
259 estabelecido no subitem 2.1, ficando a matrícula condicionada à disponibilidade de  
260 orientação pelos professores do PPGPVS. Todos os demais candidatos que obtiverem  
261 nota média final igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos serão considerados  
262 classificados e ficarão em uma lista de espera. Portanto, a classificação ou a aprovação  
263 do candidato no presente Processo Seletivo não garantirá que o mesmo seja  
264 matriculado no PPGPVS.

265 2.3.3.4. Os **candidatos ao Mestrado ou Doutorado que não se candidatarem a uma bolsa pelo**  
266 **PPGPVS**, no item "Fonte Financiadora de Seus Estudos" (folha 2/2 do Anexo I), e que  
267 forem classificados no Processo Seletivo, poderão ser convocados para a matrícula no  
268 PPGPVS, conforme a ordem de classificação entre os mesmos, e de acordo com a  
269 disponibilidade de orientação pelos professores do Programa. **Neste caso, estes**  
270 **estudantes de Mestrado ou Doutorado não terão direito a bolsa do PPGPVS durante**  
271 **todo o período do curso.**

272 2.3.3.5. Caso haja empate entre os candidatos serão adotados os seguintes critérios para o  
273 desempate:

274 1º - Maior nota na avaliação do currículo, conforme subitem 2.3.1.3;

275 2º - Maior nota média na defesa da proposta de pesquisa.

276 2.3.3.6. O Resultado Preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo será divulgado até o dia  
277 03/07/2020 e o Resultado Final do Processo Seletivo até o dia 10/07/2020, pela internet,  
278 no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

### 279 3. DOS RECURSOS

280 3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, desde que,  
281 informe a identidade do reclamante e seja reconhecida a firma do documento.

282 3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada etapa da seleção.

283 3.2. Caberá recurso:

284 3.2.1. Contra qualquer parte da Avaliação do Currículo e da Defesa da Proposta de Pesquisa.



- 285 3.2.1.1. A entrada de recurso deverá ser feita por via eletrônica, mediante formulário próprio  
286 (Anexo VII) enviado para o e-mail <selecao.pvs@gmail.com>. Para a primeira etapa, o  
287 recebimento de recursos poderá ser feito no horário (horário de Brasília, DF) de 0:00 às  
288 23:59 horas dos dias 08 a 11/06/2020 e, para a segunda etapa poderá ser feito no  
289 horário (horário de Brasília, DF) de 0:00 às 23:59 horas dos dias 06 a 09/07/2020.  
290 3.2.1.2. O formulário para interposição de recurso deverá vir acompanhado de declaração de  
291 autenticidade pronunciada e assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei.
- 292 3.2.2. A UNIMONTES responderá aos recursos em até dois dias úteis, após o encerramento do prazo  
293 de entrada dos mesmos, em resposta à mensagem eletrônica enviada pelo candidato  
294 <selecao.pvs@gmail.com>.
- 295 3.2.3. Somente serão respondidos os recursos que forem interpostos por meio eletrônico, seguindo  
296 o estabelecido no subitem 3.2.1.1.
- 297 3.2.4. Serão rejeitados, previamente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados,  
298 ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados no subitem 3.2.1.1.
- 299 3.2.5. Os recursos interpostos serão julgados por uma comissão instituída especialmente para este  
300 fim.
- 301 3.2.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação nos Resultados  
302 Preliminares da Primeira e/ou da Segunda Etapa. A publicação do Resultado Final após o  
303 julgamento dos recursos da Primeira Etapa ocorrerá no dia 12/06/2020, e do Resultado Final  
304 do Processo Seletivo até o dia 10/07/2020, no endereço  
305 <<http://www.producaovegetal.com.br/>>, e ficará à disposição pelo período máximo de 30  
306 dias para conhecimento dos candidatos. Não será fornecida informação individual aos  
307 candidatos.  
308

#### 309 4. DA MATRÍCULA

- 310 4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à  
311 legislação que rege a matéria e será feita em período determinado de acordo com o calendário do  
312 PPGPVS, disponível na página do Programa <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.
- 313 4.2. A relação de documentos, assim como os demais procedimentos necessários para a matrícula  
314 serão publicados na página do PPGPVS <<http://www.producaovegetal.com.br/>>, após o Processo  
315 Seletivo.
- 316 4.3. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos estabelecidos ou deixar de  
317 apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Caso haja desistências, a critério  
318 do Colegiado do PPGPVS, igual número de candidatos classificados neste Processo Seletivo poderá  
319 ser convocado, conforme os subitens 2.3.3.3 e 2.3.3.4.
- 320 4.4. A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do PPGPVS.

#### 321 5. NORMAS DISCIPLINARES

- 322 5.1. A Comissão de Seleção do PPGPVS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização  
323 dos trabalhos no Processo Seletivo.
- 324 5.2. O candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a  
325 disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar,  
326 coordenar ou orientar a avaliação do currículo e defesa da proposta de pesquisa será excluído  
327 do Processo Seletivo.
- 328 5.2.1. Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato tratado nos termos do item anterior  
329 estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos



330 materiais e/ou pessoais que houver causado.

331 5.3. Será eliminado em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver  
332 realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos,  
333 devidamente comprovados.

## 334 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

335 6.1. A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo é constituída por professores do Programa de Pós-  
336 Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, a saber:

- 337
- 338 • Professor Abner José de Carvalho (Dr. em Fitotecnia)
- 339 • Professora Adelica Aparecida Xavier (Dra. em Fitopatologia)
- 340 • Professora Andréia Márcia Santos de Souza David (Dra. em Fitotecnia)
- 341 • Professora Clarice Diniz Alvarenga Corsato (Dra. em Entomologia)
- 342 • Professor Edson Hiydu Mizobutsi (Dr. em Fitopatologia)
- 343 • Professora Gisele Polete Mizobutsi (Dra. em Fisiologia Pós-Colheita de Frutos e
- 344 Hortaliças)
- 345 • Professor Ignacio Aspiazú (Dr. em Fitotecnia)
- 346 • Professor Marcos Koiti Kondo (Dr. em Solos e Nutrição de Plantas)
- 347 • Professor Marlon Cristian Toledo Pereira (Dr. em Fitotecnia)
- 348 • Professora Michele Xavier Vieira Megda (Dra. em Fertilidade do solo)
- 349 • Professora Regina Cássia Ferreira Ribeiro (Dra. em Fitopatologia)
- 350 • Professor Samy Pimenta (Dr. em Genética e Melhoramento de Plantas)
- 351 • Professor Silvano Rodrigues dos Santos (Dr. em Engenharia Agrícola)
- 352 • Professor Victor Martins Maia (Dr. em Fitotecnia)
- 353

354 6.2. Os documentos digitalizados, citados nos subitens 1.2.4 e 2.3.1.3 serão armazenados pelo PPGPVS,  
355 o qual lhes dará destinação conveniente.

356 6.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a  
357 realização do Processo seletivo, a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, reserva-  
358 se no direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar  
359 o Processo Seletivo.

360 6.4. A UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, no uso de sua autonomia didático-  
361 pedagógica e administrativa acolherá os candidatos aprovados neste Processo Seletivo,  
362 devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar  
363 estruturas curriculares, ampliar ou restringir tempos de duração.

364 6.5. Caso a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS decida alterar o número de vagas  
365 e/ou fazer sua redistribuição, este fato será amplamente divulgado.

366 6.6. À UNIMONTES em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, reserva-se o direito de alterar o turno  
367 e/ou horário de início das etapas do Processo Seletivo, bem como, as datas de sua realização,  
368 dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

369 6.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias ou nova avaliação do currículo ou histórico,  
370 ressalvado o disposto no subitem 3.2.1 deste Edital.

371 6.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos  
372 Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo  
373 PPGPVS ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância



374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385

com o Colegiado do PPGPVS.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPVS, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS.

6.10. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>> e afixado na Secretaria do PPGPVS, *Campus* de Janaúba.

Montes Claros-MG, 01 de maio de 2020.

**Professor SILVÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Seleção do PPGPVS

**Professor SAMY PIMENTA**  
Subcomissão de Seleção do Doutorado do  
PPGPVS

**Professor MARCOS KOITI KONDO**  
Coordenador do PPGPVS

**Professor ANDRÉ LUIZ SENA GUIMARÃES**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA**  
Reitor da UNIMONTES

386  
387



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO  
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

388  
389  
390  
391  
392

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	PARA ESTRANGEIROS (VISTO PERMANENTE): ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Rua/Avenida, Número, Caixa postal):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/UF:		
E-MAIL:		DDD:	CELULAR:	

393

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:	CIDADE/UF:

394

NOME DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	CIDADE/UF:

395

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
(Indique, a partir da mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
INSTITUIÇÃO, LOCAL	PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE (docência, pesquisa, extensão, comercial, atividade particular, etc.)
	DESDE	ATÉ	

396

397

<b>ASSINALE COM UM "X" O NÍVEL PRETENDIDO:</b>	
<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO

398



399  
400  
401

**ANEXO I**  
**(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)**

Fol. 2/2

**FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS (assinale com "X" a sua opção)**

**a) Nível: MESTRADO**

- ( ) Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo \_\_\_\_\_ e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- ( ) Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- ( ) Utilizarei recursos próprios e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- ( ) Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem receber meus vencimentos e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.
- ( ) Não possuo vínculo empregatício ou bolsa e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.

**b) Nível: DOUTORADO**

- ( ) Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo \_\_\_\_\_ e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- ( ) Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- ( ) Utilizarei recursos próprios e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.

**Obs.:** O candidato concorda que fará todo o curso sem bolsa.

O candidato estrangeiro deverá comprovar a forma de financiamento dos seus estudos.

402  
403  
404  
405

**DENTRE AS SUBLINHAS ABAIXO, MARQUE ENTRE 3 E 5 OPÇÕES DE SUBLINHAS CONFORME O NÍVEL DISPONÍVEL: MESTRADO (M) E/OU DOUTORADO (D):**

- |   |   |
|---|---|
| ( ) Fitopatologia/Controle biológico (M)          | ( ) Melhoramento de Plantas e Biotecnologia (M, D)    |
| ( ) Fruticultura (M, D)                           | ( ) Patologia pós-colheita de frutos e hortaliças (M) |
| ( ) Irrigação e drenagem (M, D)                   | ( ) Produção e manejo de grandes culturas (M, D)      |
| ( ) Manejo e conservação do solo e da água (M; D) | ( ) Tecnologia e produção de sementes (M, D)          |

406



ANEXO II

407  
408  
409 **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL OU PARCIAL (ESPECIFICAR NA**  
410 **DECLARAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA g DO SUBITEM 1.2.4) PARA CURSAR A PÓS-**  
411 **GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO – MESTRADO E DOUTORADO**  
412 **PREENCHER ESTE ANEXO DE PRÓPRIO PUNHO, LEGÍVEL, CONVERTER PARA PDF E ENVIAR PELO**  
413 **SISTEMA EM <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>**

414 **Para candidato com vínculo empregatício com pretensão de bolsa, deve-se enviar também uma**  
415 **declaração da instituição empregadora, atestando disponibilidade de tempo integral do**  
416 **candidato para a execução das atividades do programa.**  
417  
418

---

419 

---

420 

---

421 

---

422 

---

423 

---

424 

---

425 

---

426  
427 **Compromisso do Candidato:** Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta  
428 Declaração e nos Anexos (assinale com um “X” os anexos preenchidos on-line ou enviados em PDF):

429 ( X ) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE – MESTRADO E DOUTORADO

430 ( ) ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PREENCHIDA ON-LINE – MESTRADO

431 ( ) ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PREENCHIDA ON-LINE – DOUTORADO

432 ( ) ANEXO V – PROPOSTA DE PESQUISA ENVIADA EM PDF – MESTRADO

433 ( ) ANEXO VI – PROPOSTA DE PESQUISA ENVIADA EM PDF – DOUTORADO

434 São verdadeiras e por mim elaboradas.  
435  
436

437 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
438  
439

440 Nome: \_\_\_\_\_  
441  
442

443 Assinatura: \_\_\_\_\_  
444  
445



**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO  
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)**

Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGPVS, após a conferência pela Comissão de Seleção. Todo o material (Anexos, documentos, comprovantes, currículo Lattes e histórico escolar de graduação ou pós-graduação) deverá ser enviado pela internet em até dez arquivos no formato PDF com até 20 megabytes cada um, pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link “Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido 2020-2”.

As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva pontuação máxima. Somente comprovações legíveis serão consideradas:

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
<b>1. Formação acadêmica/titulação</b> Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída (cópia do certificado ou diploma da especialização) (máximo 5 pontos)	2,5			
<b>2. Formação complementar</b> Hora de curso de extensão (cópia da declaração ou certificado) (máximo 2 pontos)	0,05			
<b>3. Atuação profissional</b> 3.1. Mês de atuação profissional em Ciências Agrárias ou áreas afins (cópia da declaração, certificado ou carteira de trabalho) (máximo 5 pontos)	0,2			
3.2. Hora de estágio (cópia do certificado ou da declaração do orientador) (máximo 3 pontos).	0,01			
3.3. Semestre como estudante de iniciação científica (cópia do certificado ou da declaração de conclusão da Pró-Reitoria de Pesquisa ou setor responsável pela iniciação científica da instituição) (máximo 20 pontos)	2,5			
3.4. Semestre letivo como monitor de disciplina durante a graduação (cópia do certificado de conclusão) (máximo 5 pontos)	1			
<b>4. Projetos</b> Membro de equipe executora de projeto concluído ou em realização (cópia da declaração do coordenador do projeto E do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato) (máximo 2 pontos)	0,5			
<b>5. Produção</b> <b>5.1. Artigos nos últimos cinco anos (máximo 15 pontos)</b> a) Artigo completo publicado ou aceito nos últimos cinco anos em revista científica indexada, com ISSN (cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores). Pontuação conforme o Qualis mais recente do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	7			
Artigo Qualis A2	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	3,5			
Artigo Qualis B3	2,5			
Artigo Qualis B4	1,5			
Artigo Qualis B5	0,5			

Continua...

446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459

460  
461



462  
463  
464  
465  
466  
467  
468

ANEXO III

Fol. 2/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO (CONTINUAÇÃO)  
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
... continuação				
<b>5.2. Livros nos últimos cinco anos (máximo 7 pontos)</b>				
b) Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	5			
c) Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2			
<b>5.3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)</b>				
Resumo expandido [comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,3			
Resumo simples [comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,15			
<b>5.4. Outras produções bibliográficas (máximo 3 pontos)</b>				
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1			
<b>6. Eventos</b>				
Participação em evento técnico e científico (cópia da declaração ou certificado) (máximo 3 pontos)	0,5			
<b>7. Histórico escolar (Máximo 15 pontos)</b>				
Média simples das notas obtidas no curso de graduação (soma das notas (0-100%) de todas as disciplinas, dividido pelo número de disciplinas cursadas), multiplicado pelo fator 0,15.				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

469  
470  
471



472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

ANEXO IV

Fol. 1/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO  
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGPVS, após a conferência pela Comissão de Seleção. Todo o material (Anexos, documentos, comprovantes, currículo Lattes e histórico escolar da pós-graduação) deverá ser enviado pela internet em até dez arquivos no formato PDF com até 20 megabytes cada um, pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link “Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido 2020-2”.

As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva pontuação máxima. Somente **comprovações legíveis** serão consideradas:

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
<b>1. Atuação profissional remunerada em ensino, pesquisa, extensão (máximo 10 pontos)</b> Mês de atuação profissional remunerada em ensino superior, pesquisa ou extensão em Ciências Agrárias ou áreas afins ( <i>cópia da declaração do empregador, certificado ou carteira de trabalho</i> )	0,2			
<b>2. Projetos de pesquisa (máximo 10 pontos)</b> <b>2.1. Membro</b> de equipe executora de projeto de pesquisa concluído ou em realização ( <i>cópia da declaração do coordenador do projeto E do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato</i> )	0,5			
<b>2.2. Coordenador</b> de equipe executora de projeto de pesquisa concluído ou em realização ( <i>cópia do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato</i> )	4			
<b>3. Produção técnico-científica nos últimos cinco anos</b> <b>3.1. Artigos publicados ou aceitos nos últimos cinco anos (máximo 25 pontos)</b> a) Artigo completo <u>publicado ou aceito nos últimos cinco anos</u> em revista científica indexada, com ISSN ( <i>cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores</i> ). Pontuação conforme o <i>Qualis</i> mais recente do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	7			
Artigo Qualis A2	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	3,5			
Artigo Qualis B3	2,5			
Artigo Qualis B4	1,5			
Artigo Qualis B5	0,5			

488

Continua...

489



490  
491  
492  
493  
494  
495  
496

ANEXO IV

Fol. 2/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO (CONTINUAÇÃO)  
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
... continuação				
<b>3.2. Livros publicados nos últimos cinco anos (máximo 10 pontos)</b>				
b) Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	5			
c) Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2			
<b>3.3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)</b>				
Resumo expandido [cópia do comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,3			
Resumo simples [cópia do comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,15			
<b>3.4. Outras produções bibliográficas (máximo 5 pontos)</b>				
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1			
<b>4. Eventos (máximo 10 pontos)</b>				
Participação em evento técnico e científico (congressos, simpósios, workshops) como ouvinte ou apresentador de trabalho na forma de resumo (cópia da declaração ou certificado)	0,5			
Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 8 horas	0,3			
Prelecionista de curso em Ciências Agrárias ou áreas afins com carga horária mínima de 8 horas	2			
Prelecionista de palestra ou curso com carga horária inferior a 8 horas, em Ciências Agrárias ou áreas afins	1			
<b>5. Histórico escolar da pós-graduação (máximo 15 pontos)</b>				
Média simples das notas obtidas em disciplinas para integralização do curso de pós-graduação. Conceito e nota equivalente: A = 100 pontos, B = 90 pontos, C = 75 pontos. Soma das notas (75-100%) de todas as disciplinas para integralização e divisão pelo número de disciplinas para integralização cursadas, multiplicado pelo fator 0,15.				
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

497  
498



ANEXO V

PROPOSTA DE PESQUISA – MESTRADO

**CONVERTER PARA PDF E ENVIAR PELO SISTEMA EM <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):**

**SUBLINHA PRETENDIDA:**

Apresente uma proposta de pesquisa inédita (para contabilização da pontuação constante no subitem 2.3.2.5, a Comissão poderá submeter a proposta à análise de plágio em programa como o Cópia e Cola, CopySpider ou outro) para o Mestrado (digitado em Word ou editor de texto compatível, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento simples, **máximo de 15.000 caracteres (com espaços)**), conforme os itens abaixo (a quantidade para cada item é livre, desde que o total da proposta não ultrapasse 15.000 caracteres com espaços):

**1. TÍTULO**

**2. INTRODUÇÃO (com o mínimo de CINCO citações de literatura)**

**3. HIPÓTESES**

**4. OBJETIVOS**

**5. MATERIAL E MÉTODOS**

**6. ORÇAMENTO**

**7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**



ANEXO VI

PROPOSTA DE PESQUISA – DOUTORADO

**CONVERTER PARA PDF E ENVIAR PELO SISTEMA EM <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):**

**SUBLINHA PRETENDIDA:**

Apresente uma proposta de pesquisa inédita (para contabilização da pontuação constante no subitem 2.3.2.5, a Comissão poderá submeter a proposta à análise de plágio em programa como o Cópia e Cola, CopySpider ou outro) para o Doutorado (digitado em Word ou editor de texto compatível, fonte Calibri, tamanho 11, espaçamento simples, **máximo de 60.000 caracteres (com espaços)**, conforme os itens abaixo (a quantidade para cada item é livre, desde que o total da proposta não ultrapasse 60.000 caracteres com espaços):

**1. TÍTULO**

**2. INTRODUÇÃO (com o mínimo de VINTE citações de literatura)**

**3. HIPÓTESES**

**4. OBJETIVOS**

**5. MATERIAL E MÉTODOS**

**6. ORÇAMENTO**

**7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO DO PPGPVS – 2020-2

Nome do Candidato:

Nº Documento de Identificação: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço:

E-mail:

Nível \_\_\_\_\_ candidatado:

REQUERIMENTO

Ao Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor Antonio Alvimar Souza**.

Tendo participado do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido – 2020-2, venho requerer a revisão do(s) item(ns) nº \_\_\_\_\_ da(s) respectiva(s) etapa(s) \_\_\_\_\_ pelo(s) motivo(s) que apresento a seguir.

ORIENTAÇÕES:

- Fazer a leitura dos itens do edital que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível. Apresentar argumentação lógica e consistente.
- **RECONHECER FIRMA DE TODAS AS FOLHAS DESTE DOCUMENTO**, antes de encaminhá-lo por via eletrônica.

Motivos que me levaram a contestar a(s) questão(ões):

Etapa:



629 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

630 Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

631

632



ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

À Comissão de Seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido –  
Processo Seletivo 2020-2,

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), nascido(a) no dia  
\_\_/\_\_/\_\_\_\_ (data de nascimento), filho(a) de \_\_\_\_\_ (nome  
completo da mãe), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
\_\_\_\_\_ (nome da rua/do logradouro), nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (cidade e estado da federação), venho requerer isenção do pagamento da taxa de  
inscrição no Processo Seletivo 2020-2, no nível de \_\_\_\_\_ (nível pretendido: mestrado ou  
doutorado), declarando que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição, sem  
prejuízo do próprio sustento ou da minha família, nos termos da legislação vigente, uma vez que estou  
inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sob identificação  
social (NIS) nº \_\_\_\_\_ (inserir o número do NIS atribuído pelo CadÚnico), conforme comprovante de  
cadastramento familiar ativo anexo (anexar o comprovante), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de  
26 de junho de 2007; sou membro(a) de família com renda mensal inferior a 3 salários mínimos ou com  
renda familiar *per capita* de até 0,5 salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Estou ciente de que poderei responder civil e criminalmente pelo inteiro teor deste requerimento.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, (local/estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme documento oficial de identificação)



ANEXO IX

LISTA DE CHECAGEM

1. Pagar a taxa de inscrição de R\$80,00 (oitenta reais) para o Mestrado ou Doutorado, pelo DAE, disponível em <<http://unimontes.br/pro-reitoria-de-planejamento-gestao-e-financas/dae/>>.
2. Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Disponibilidade de Tempo Integral (Anexo II, de próprio punho).
3. Preencher a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III – Mestrado ou Anexo IV - Doutorado) e organizar os documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens dessa Ficha.
4. Redigir a Proposta de Pesquisa (Anexo V - Mestrado ou Anexo VI - Doutorado).
5. Digitalizar e juntar em arquivos PDF, toda a documentação citada no subitem 1.2.4 e enviar o material pela internet, no endereço <<http://virtual.cienciasagrarias.com.br/>> até 31/05/2020.
6. Comparecer à defesa da proposta de pesquisa via videoconferência (30/06 a 02/07/2020), para os candidatos classificados na primeira etapa.

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2020-2

DATA	ATIVIDADE
01/05/2020	Lançamento do Edital do Processo Seletivo
01/05/2020	Início das inscrições no Processo Seletivo
25/05/2020	Data limite para a solicitação de isenção da taxa de inscrição
28/05/2020	Data limite para a comissão emitir o parecer sobre a isenção de taxa
<b>31/05/2020</b>	<b>Término das inscrições no Processo Seletivo</b>
05/06/2020	Homologação das inscrições e divulgação do resultado da primeira etapa
08 a 11/06/2020	Recebimento de recursos referente aos resultados da primeira etapa
12/06/2020	Divulgação dos resultados finais da primeira etapa e horário (horário de Brasília, DF) da segunda etapa (defesa da proposta de pesquisa)
15 a 17/06/2020	A Comissão de Seleção enviará o convite com o link de acesso à sala de videoconferência.
30/06 e 01/07/2020	Defesa da proposta de pesquisa dos candidatos ao Mestrado (8:00 às 18:00 horas)
02/07/2020	Defesa da proposta de pesquisa dos candidatos ao Doutorado (8:00 às 18:00 horas)
03/07/2020	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa e do Processo Seletivo
06 a 09/07/2020	Recebimento de recursos referentes aos resultados da segunda etapa
10/07/2020	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após o julgamento dos recursos
31/07/2020	Último dia de matrícula para alunos ingressantes no segundo semestre de 2020 (calendário disponível em < <a href="http://www.producaovegetal.com.br/">http://www.producaovegetal.com.br/</a> >)

**DÚVIDAS? Envie uma mensagem para <[selecao.pvs@gmail.com](mailto:selecao.pvs@gmail.com)>.**